Lei nº 4.389

Concede o título de Cidadão Honorário de Teófilo Otoni,

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art. 1º- Fica concedido ao Sr. Norival Noca Pechir, o título de Cidadào Honorário de Teófilo Otoni.

Art. 2º- A homegame de que trata o art. 1º será prestada e sessão solene, previamente convencionada com o homenageado,

Art. 3º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de julho de 1.998.

JORGE AMADO SANTOS MEDINA-PRESIDENTE

Autor: Vereador Semir Rachid Said
Sancionada em 10/07/98